



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Visto:

Luciano Toledo

Luciano Toledo

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL.

LEI Nº 227

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e su promulgo a seguinte Lei:

- Art: 1ª) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por concorrência pública, uma Bomba-Motor destinada à Estação Elevatória de Água, até o preço de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros).
- Art: 2ª) - As despesas decorrentes da compra autorizada com a presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes do Empreendimento para Serviço de Águas, autorizado pela Lei nº 187 de 15 de Fevereiro de 1952.
- Art. 3ª) - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 2 de Outubro de 1952

Luiz de Araujo Maximo
Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal.